



Prefeitura Municipal de Pirai do

Estado do Paraná

LEI Nº 1316/2003

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a desapropriar, judicial ou amigavelmente, áreas urbanas e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar desapropriação, amigável ou judicialmente, das seguintes áreas:

I – Uma área de terreno urbano de propriedade de Marino Franklin da Silva, denominada Lote B4-desmembrado, localizada em Pirai do Sul, Estado do Paraná, no lugar denominado Estrada Velha, com a área total de 3.247,56 m², objeto da Matrícula 4542 do S.R.I. de Pirai do Sul, com o caminhamento seguinte: Inicia no canto de divisa com o lote B3 de Marino Franklin da Silva e Estrada Velha, segue pela estrada velha no sentido prolongamento da Rua França Viana com 24,95 m – 16,49 m, azimutes de 330°26' – 350°09". Daí segue a direita na divisa com o prolongamento da Rua França Viana como 86,97 m, azimute de 59°28'. Daí segue a direita na divisa com Lote B2 remanescente de Marino Franklin da Silva com 28,98 m, azimute 145°53'. Daí segue a direita na divisa com lote B3 desembrado de Marino Franklin da Silva com 95,80 m, azimute de 232°30', onde chega no ponto de partida; avaliada pela Comissão nomeada pelo Decreto Municipal 015/2003 em R\$ 8.086,42 (oito mil e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos), valor que fica estabelecido para os devidos fins.

II - Uma área de terreno urbano de propriedade de Marino Franklin da Silva, denominada Lote B1-desmembrado, localizada em Pirai do Sul, Estado do Paraná, no lugar denominado Estrada Velha, com a área total de 14.531,978 m², objeto da Matrícula 4539 do S.R.I. de Pirai do Sul, com o caminhamento seguinte: Inicia na divisa com João Rafael Santos, Fernanda Santos Fortes, Carlos Henrique Santos Fortes e Estrada Velha, segue pela Estrada Velha, com 172,36 m, com azimute inicial de 330°00'. Daí segue a direita com lote B3 desmembrado de Marino Franklin da Silva, com 104,005 m, azimute de 52°25'. Daí segue a direita na divisa com lote B2 remanescente de Marino Franklin da Silva com 145,00 m,



Prefeitura Municipal de Pirai do

Estado do Paraná

azimute 134°25'; daí segue a direita na divisa com João Rafael Santos, Fernanda Santos Fortes, Carlos Henrique Santos Fortes, com 98,74 m, azimute de 230°10', onde chega no ponto de partida; avaliada pela Comissão nomeada pelo Decreto Municipal 015/2003 em R\$ 36.184,62 (trinta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), valor que fica estabelecido para os devidos fins.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 02 de abril 2.003.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal